

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.401 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A VILA VICENTINA 'CAMINHO DE JERICÓ', DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Vila Vicentina "Caminho de Jericó", da Sociedade de São Vicente de Paulo, obedecendo a seguinte classificação:

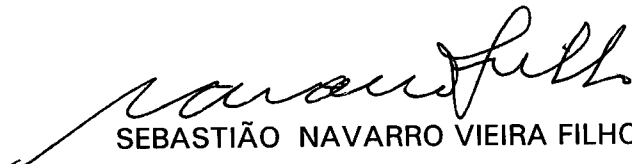
02.12.01.10.122.1001.2.073.335043 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.129.0401.1.087.449036-065 – Outros Serv. Terc. PF R\$ 50.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal